

ATA DA 554.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima quinquagésima quarta **Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Gustavo Araújo Nunes, Ronald do Couto Santos, Sergio Willians dos Reis, Marcos Oliveira Libório, Ney Caldato Barbosa, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Wânia Mendes Seixas e Nelson Vaz Feijó Junior. O presidente, Bechara Abdalla Pestana Neves iniciou a reunião com a leitura e aprovação da ata da 553^a Reunião Ordinária a qual foi aprovada por unanimidade. Os conselheiros, Luiz Antonio de Paula Nunes, Priscila Franceze Martins, Silmar Silva de Paulo e Marcio Calves justificaram a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Ofício nº 48/2017/GILOG/SP de 02/02/2017 - interessado: Caixa Econômica Federal – Gerência de Logística São Paulo - assunto: autorização para pintura da fachada da CEF Agência Gonzaga - local: Rua Marcílio Dias nº 170: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...**Trata-se de pedido de pintura da fachada com a manutenção da cor atualmente existente, bege claro. O pedido vem justificar através de contato telefônico com o interessado que alegou dificuldades econômicas no momento, se comprometendo a efetuar a pintura na forma como foi aprovada em projeto de restauro quando houver disponibilidade financeira. Dessa forma o interessado pede autorização para simples limpeza e manutenção das fachadas com pintura das mesmas na cor existente. O que caracteriza o assunto como conservação do imóvel tombado. O OTA não se opõe a aprovação do requerido.**...). Ofício DIENG-GD/505.16 de 15/12/2016 - interessado: Companhia Docas do Estado de São Paulo - assunto: conclusão das obras de restauro no Frontispício do Rio dos Soldados e no Canal da Avenida Ulrico Mursa - local: Av. Ulrico Mursa: o pleno tomou ciência da conclusão das obras de restauro do Canal Ulrico Mursa e do Frontispício do Rio do Soldado, conforme projeto arquitetônico aprovado para o local, nos termos da manifestação da SEOTA (...**As referidas obras são previstas no item 5 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC de 03/11/2009) formalizado entre o Ministério Público e a CODESP, com a exigência de obras compensatórias na região da Bacia do Mercado e arredores, face ao impacto da construção da Avenida Perimetral. Em vistoria ao local verificamos que as obras de restauro do Canal Ulrico Mursa e do Frontispício do Rio do Soldado foram concluídas conforme o projeto arquitetônico aprovado para o local e de acordo com o relatório fotográfico juntado em anexo.**...). Processo nº 76933/2016-45 - interessado: L.P. Administradora de Bens Ltda. - assunto: regularizar pintura de fachada em imóvel NP2 - local: Rua Amador Bueno nº 104: após análise, deliberou-se pela aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do imóvel, conforme Artigo 12 da Lei 753/91, nos termos da manifestação da SEOTA (...**Dessa forma o OTA, em atendimento ao deliberado pelo Conselho, elabora o cálculo de multa regulamentado através do Decreto Municipal nº 4427/2005 previsto pela Lei 753/91 art. 12º. Pontuação de danos em NP2, anexo II: - cobertura: forma original – 20 pontos; entelhamento – 60 pontos; - fachadas: acabamentos – 140 pontos; -**

intervenção sem prévia autorização do CONDEPASA – 10 pontos; Total : 230 pontos. Valor da multa correspondente à somatória de pontos, anexo IV: 230 pontos = 15% do valor do imóvel. Portanto, a multa a ser aplicada conforme o art.12º da Lei 753/91 corresponde a quinze por cento (15%) do valor do imóvel. Cópia da Lei 753/91 e do Decreto nº 4427/2005 em anexo.). Processo nº 69908/2016-88 - interessado: Fernando Gregório de O. Pereira - assunto: benfeitoria no CAR/MURO nº 140/142 Jazigo Ordem Terceira do Carmo - local: Rua Dr Cóchrane s/nº - Cemitério do Paquetá: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O interessado apresenta reconsideração com nova proposta de projeto para a reforma no local, juntando novos croquis às fls.21 e 22, onde o novo Jazigo terá as seguintes dimensões: 2,50 m de comprimento, 1,80 m de largura e 1,41 m de altura (a proposta anterior tinha 2,10 m de altura). O Jazigo será revestido com granito (negro angola), similar ao revestimento anterior, sem ornamentos ou inscrições.). Processo nº 5408/2016-45 - interessado: DETIC - assunto: autorização para instalação de cancelas eletrônicas nos acessos à faixa de areia da praia - local: Orla da Praia: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Informamos que os equipamentos de suporte e monitoramento das cancelas não ocupam as partes ajardinadas do Jardim da Orla e não causam impacto negativo nos Canais de Drenagem tombados pelo CONDEPASA e pelo CONDEPHAAT. Dessa forma o OTA se manifesta nada opor quanto à instalação do equipamento sem prejuízo de manifestação de outro órgão de proteção.). Processo nº 10857/2012-54 - interessado: Hemilton C. Costa - assunto: aprovação de intervenção de fachada do imóvel NP2 - local: Av. Vicente de Carvalho nº 6 ap. 212: o Conselho tomou ciência dos serviços concluídos de acordo com a aprovação exarada na 454ª Reunião Ordinária de 15/03/17, nos termos da manifestação da SEOTA (...Trata-se de encaminhamento que faz o DECONTE em atendimento à solicitação da COFIS-ONT acerca das obras concluídas no local. Efetuamos vistoria e verificamos, conforme relatório fotográfico em anexo, que as obras de fechamento do terraço em vidro junto ao apartamento nº 212 estão concluídas conforme o que foi aprovado pelo Conselho na 454ª Reunião Ordinária.). Processo nº 85152/2010-29 - interessado: Francisca das Chagas Araújo de Franca - assunto: restaurar/reformar imóvel com NP2 - local: Rua Cerquinho nº 22: após análise, deliberou-se acompanhar a manifestação da PROJUR, exarada em cota de 07/06/2016, nos termos da manifestação da SEOTA (...O Conselho, em sua 539ª R.Ord., tomou ciência do assunto e solicitou encaminhamento à PROJUR para manifestação, em fl. 19 verso, a Drª Renata Arraes Lopes Cardoso informa em cota de 07/06/2016: *“se a multa foi aplicada de acordo com a norma vigente na época dos fatos, nada há que ser revisto. Não há espaço para revisão de atos administrativos legalmente praticados apenas porque a administração acena para, um dia, rever a legislação”*. Já na cota de 17/06/2016 o Dr. Donato Lovecchio se manifesta: *“Acompanho a manifestação da PROJUR, restando apurar se o ato contra o qual se insurgiu a munícipe foi praticado nos termos da lei e, conforme o caso, revisar o ato ou a lei na qual se alicerça, observados o fim social e o interesse público”*. A SEDURB juntou manifestação técnica assinada pelo Arquiteto Carriço, às fls. 21, 22 e 23 assinada em 10/11/16. Onde, em resumo, expõe a situação de vulnerabilidade social da proprietária e pede, entre outros a revogação da intimação, revisão da lei e instrumentos técnicos e administrativos de apoio às famílias de baixa renda com imóveis em necessidade de reforma e restauro. Por sua vez a COFIS/ONT-DECONTE, ciente da manifestação da PROJUR e da SEDURB informa na cota 05/12/16, que as medidas administrativas adotadas (intimação e multa) estão respaldadas nas normas e legislação vigente. Sugere por fim encaminhamento do assunto ao CONDEPASA para posicionamento e encaminhamento do assunto.). Processo nº 103240/2016-13 - interessado: Sea Star Fornecedor de Navios

Ltda. - assunto: aprovação de projeto de conservação de fachada - local: Rua General Câmara nº 246: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro. Nada opor quanto à aprovação do projeto de conservação de fachada em NP2/APC1 lembrando ao interessado da necessidade da reconstrução da cobertura sem prejuízo do pagamento da multa já calculada e aprovada na 543ª R.Ordinária.). Em proposições, nada foi apresentado. No item das comunicações tratou-se: a) Email de 13/12/2017 – Luiz Carlos Ferraz – sugerindo o tombamento do edifício onde funciona o Educandário Anália Franco – Av. Ana Costa nº 277: foi dada ciência ao pleno do teor do email em questão manifestando o interesse do Sr. Luiz Carlos pela preservação do imóvel. O presidente lembrou aos presentes que o referido imóvel, de acordo com o cadastro da PMS levantado pelo OTA, encontra-se incorporado ao imóvel da Av. Ana Costa nº 285, sede da antiga Escola Dino Bueno, preservado com Nível 2 de Proteção – NP2, dentro da área envoltória da antiga “Estação de Ferro Sorocabana”, bem tombado pelo CONDEPASA. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli ----- secretariei a reunião e lavrei, a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete.

Bechara Abdalla Pestana Neves

Gustavo Araújo Nunes

Ronald do Couto Santos

Sergio Willians dos Reis

Marcos Oliveira Libório

Ney Caldato Barbosa

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Wânia Mendes Seixas

Nelson Vaz Feijó Junior